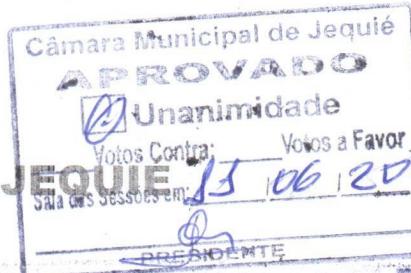


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Câmara Municipal de Jequié "Casa de Zenildo Tourinho"

A Comissão de Justiça
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 20/05/2025

Presidente

PROJETO DE LEI N° 23 /2025



Denomina oficialmente logradouros públicos localizados na comunidade Vila União, no bairro Km 4, no município de Jequié - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominados os seguintes logradouros públicos localizados na comunidade Vila União, no bairro Km 4:

- I. **Rua Paralela** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'37.4"S 40°06'57.9"W) e Término - (13°52'36.9"S 40°06'51.4"W).
- II. **Rua Oliveira** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'37.1"S 40°06'51.2"W) e Término - (13°52'57.5"S 40°07'00.3"W)
- III. **Rua Braúna** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'38.6"S 40°06'42.1"W) e Término - (13°52'54.9"S 40°06'51.1"W).
- IV. **Rua Buriti** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'41.4"S 40°06'50.7"W) e Término - (13°52'46.1"S 40°06'47.7"W).
- V. **Rua Aroeira** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'48.4"S 40°06'53.8"W) e Término - (13°52'51.9"S 40°06'49.9"W).
- VI. **Rua Jurema** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - (13°52'44.1"S 40°06'51.8"W) e Término - (13°52'41.0"S 40°06'48.2"W)
- VII. **Rua Xique-Xique** a via pública compreendida entre as coordenadas geográficas: Início - 13°52'37.3"S 40°06'53.2"W (início) e Término - (13°52'42.3"S 40°06'56.6"W)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação desta Lei, incluindo a instalação de placas de identificação nas respectivas vias, bem como a comunicação formal aos Correios, à Coelba, à Embasa e aos demais órgãos e concessionárias de serviços públicos, além da devida ciência aos moradores da localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELEDER SOUZA SANTOS
Data: 16/05/2025 10:02:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

HELEDER SOUZA SANTOS
(HELEDER DA AGRORURAL)
Vereador

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____ / ____ / ____

Secretário Administrativo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a denominação oficial de logradouros públicos situados na comunidade Vila União, localizada no bairro Km 4, no município de Jequié – BA. A proposta surge a partir de uma demanda legítima apresentada por representantes locais, que relataram a ausência de nomes oficiais para as ruas da localidade, situação que vem gerando diversos transtornos à população.

A falta de logradouros devidamente denominados dificulta o recebimento de correspondências, o acesso a serviços básicos, o atendimento de emergência, o transporte escolar e a localização precisa de imóveis, comprometendo o direito de acesso a políticas públicas e a serviços essenciais.

A Vila União é composta majoritariamente por famílias que vivem da agricultura, contribuindo de forma significativa para a produção rural e abastecimento local. Ainda assim, a comunidade enfrenta obstáculos estruturais básicos, sendo a ausência de identificação das vias um dos mais recorrentes.

A oficialização dos nomes das ruas representa um avanço importante para a valorização e organização urbana da comunidade, além de permitir a criação de um Código de Endereçamento Postal (CEP) específico para a região, o que facilitará o cadastro em programas sociais, o acesso a serviços públicos e privados e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos moradores.

Durante o diálogo com os moradores, foi sugerido que os logradouros recebessem nomes de plantas nativas da Caatinga ou de valor simbólico e cultural para a população local, como forma de reforçar a identidade da comunidade e sua relação com o meio ambiente. Entre os nomes propostos estão:

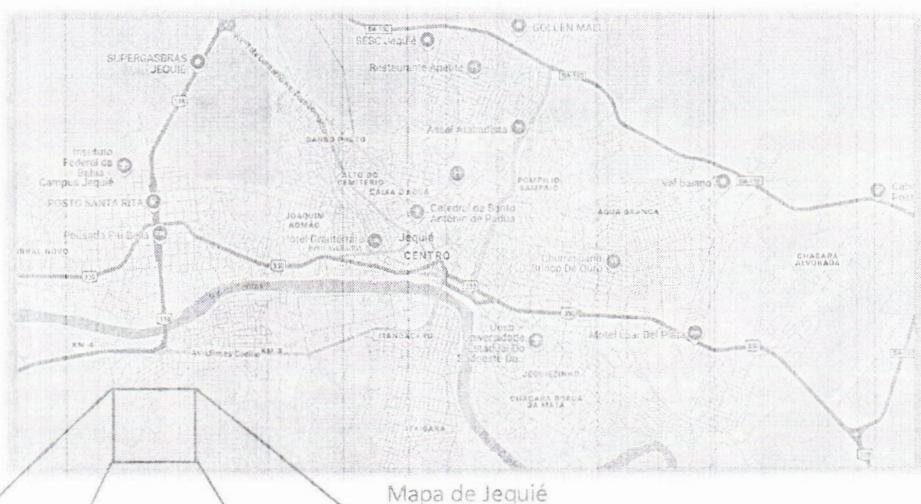
- ⌚ Rua Oliveira, simbolizando a paz e a resistência;
- ⌚ Rua Jurema, planta do semiárido com valor cultural e medicinal;
- ⌚ Rua Braúna, árvore de madeira nobre e resistente, comum em algumas regiões do Brasil;
- ⌚ Rua Aroeira, conhecida por sua força e propriedades medicinais;
- ⌚ Rua Buriti, em referência à fruta que é importante alimento e recurso para diversas comunidades no Brasil.
- ⌚ Rua Paralela, por estar situada ao lado do traçado previsto para a futura linha do trem;
- ⌚ Rua Xique-Xique, cacto muito conhecido, também comestível e útil na seca.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

As imagens apresentadas abaixo têm como objetivo localizar geograficamente a comunidade Vila União no município de Jequié – BA, bem como identificar visualmente as vias que necessitam de nomeação oficial.

A primeira parte da imagem exibe um mapa ampliado do município de Jequié, destacando a posição da comunidade dentro do território municipal. Em seguida, há um recorte com zoom na área da Vila União, que mostra com mais detalhe as vias existentes na comunidade, representadas por linhas coloridas. Essas cores correspondem aos logradouros propostos, conforme indicado na legenda localizada ao lado do mapa:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por sua importância social, cultural e urbana para os moradores da Vila União.

Jequié-BA, 15 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER SOUZA SANTOS
Data: 16/05/2025 09:57:32-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

HELDER SOUZA SANTOS
(HELDER DA AGRORURAL)
Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de Justiça

Despacho

Ao Vereador Givan para relatar.

Sala das Comissões em 28 de 05 de 2025.

Gustavo